



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.308, de 23 de julho de 1.998.

"Altera artigo 3º do Decreto nº 4.304/98".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 4.304, de 06 de julho de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante seguintes órgãos e entidades:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- b) Ministério do Trabalho - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES


- a) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
- b) SINDEPRESTEM - Associação dos Recrutados

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

- a) Sindicato dos Metalúrgicos
- b) Sindicato dos Vidreiros

§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º -
§ 5º -"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.308/98 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de julho de 1998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO